



JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO

A prorrogação do prazo do contrato de locação nº **03/2023-PMB-SEMAD**, referente ao prédio localizado à Rua Vinte e Nove de Dezembro nº 186, Bairro: Centro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objetivo a implantação da Ouvidoria **MUNICIPAL de Benevides/PA**, se faz necessária em razão da proximidade do término da vigência do Primeiro Termo Aditivo em 31 de dezembro de 2024 e o considerando a necessidade de continuar utilizando o espaço atualmente locado, em virtude do Município não dispor de imóvel próprio para tal demanda e considerando ainda que o referido imóvel está satisfazendo as necessidades do Município em relação a implantação da **OUVIDORIA MUNICIPAL**, não havendo assim a necessidade de mudança de local.


É importante ressaltar que o presente termo aditivo visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e por consequência, a prestação de serviços essenciais à população. A prorrogação, portanto, é fundamental para garantir a estabilidade e eficiência das ações da **OUVIDORIA MUNICIPAL**.

Mediante o exposto e embasado pelo Princípio da continuidade do serviço público, resalta-se a necessidade de renovação do Contrato Administrativo nº **03/2023-PMB-SEMAD**, por 12 (doze) meses a contar do dia subsequente ao término de sua vigência em **31/12/2024**, prorrogando-se até **31/12/2025**.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Benevides PA, 29 de novembro de 2024


Klinsmann Ramos de Oliveira
Fiscal do Contrato
Portaria nº 469/2024-GAB-PMB